



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0205

Reajusta o valor da Taxa de Embarque do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, do Artigo 30, da Constituição Federal, que autoriza os Municípios a legislarem sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do DER, que atribuiu competência às Prefeituras Municipais para fixação das taxas de embarque dos Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO, ainda, que o preço atual da taxa de embarque encontra-se defasada, em comparação com os demais Municípios paranaenses do porte de Umuarama, ensejando a correção de seu valor para custear as despesas essenciais, com a Estação Rodoviária,

DECRETA :

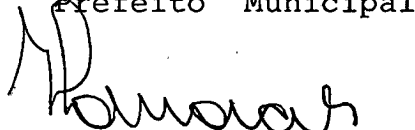
Art. 1º. Fica reajustado o valor da taxa de embarque do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Umuarama, em Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) a partir de 1º de junho de 1992.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 1992.


ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

Journal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cidade de Umuarama, 29 de Maio de 1951

DECRETO Nº 10.000

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Serviço Público Municipal, em anexo, para a Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 2º - O presente Regulamento de Serviço Público Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 29 de Maio de 1951.

Assinado e rubricado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

Publicado no Diário Oficial de Umuarama em 29 de Maio de 1951.

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 29/05/1951
DE Nº 5231
UMUARAMA, 29/05/1951
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

[Handwritten signature]